

Y 2 1000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 - Centro - Rancho Queimado - CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 - CNPJ 09.522.642/0001-25

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Aos VINTE E TRÊS dias do mês de JUNHO de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, às DEZESSEIS horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 318/2022 de 19/09/2022, para analisar e julgar o recurso posto em desfavor da decisão de inabilitação realizada no Processo Licitatório nº 11/2023 -Tomada de Preços nº 01/2023, para a construção de Unidade Básica de Saúde padrão 3 do Ministério da Saúde, no Município de Rancho Queimado/SC, de acordo com as condições estipuladas no Edital e nos seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Trata-se de análise e julgamento do Recurso apresentado pela empresa Alto Vale Construções LTDA - CNPJ nº 37.365.559/0001-25, solicitando a classificação da sua proposta, aos argumentos de que cumpriu os requisitos exigidos de Capacidade Técnica para a execução do objeto.

Intimadas as empresas participantes do processo, não houve Contrarrazão. É o relatório.

Após terem os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Rancho Queimado/SC se reunido para deliberações, resolveram, quanto a ratificação da Inabilitação da proposta da empresa Alto Vale Construções LTDA -CNPJ nº 37.365.559/0001-25, nos termos que seguem:

Inicialmente, vale ressaltar que conforme a própria empresa atestou em seu recurso, a mesma não cumpriu com a exigência de Capacidade Técnica, uma vez que o edital solicitava a quantidade mínima de 288 m de execução de estaca profunda, e a empresa apresentou comprovação de apenas 269 m de execução de estaca profunda, conforme decidido anteriormente em Sessão Pública, uma vez que foram consideradas as seguintes quantidades: 110 m referente a CAT 252022144430, 144 m referente a CAT 252022137549 e 15 unidades referente a CAT 252022136887, onde esta Comissão considerou a unidade como metro, totalizando para a mesma 15 m, pois em momento algum a CAT e o Atestado de capacidade técnica mencionaram







FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 - CNPJ 09.522.642/0001-25

a profundidade de cada unidade de fundação profunda executada, descumprindo, portanto, a exigência do item 8.4.4.2. do referido edital.

Dando continuidade, a requerente alega erroneamente que atestou 269 m + 15 unidades de execução de estaca profunda, o que se ainda estivesse correto e assim fosse considerado, totalizaria apenas 284 m de execução de estaca profunda, que ainda assim continuaria abaixo do exigido em Edital, mantendo a empresa inabilitada.

Por fim, cabe ressaltar que a Administração Municipal deverá presar pelos princípios norteadores, onde um deles é a Isonomia, portanto, deve-se julgar igualmente as empresas participantes, utilizando como referência o Edital do processo, sem distinções habilitatórias, habilitando apenas as empresas que cumpriram todos os requisitos legais e editalícios.

Portanto, ao nosso ver, ratificando a decisão anteriormente tomada por esta Comissão, resta informar que a empresa Alto Vale Construções LTDA – CNPJ nº 37.365.559/0001-25 permanece com sua proposta INABILITADA.

Tomada a decisão, resta reagendar a Sessão para abertura das propostas, no dia 28/06/2023 (4ª feira), às 09:00 h, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC.

Nada mais havendo a declarar, o Presidente encerra a sessão, encaminhando os autos à Autoridade Superior para deliberação.

Isaac Weber Pitz
Presidente

Clayton da Silva
Membro

Leandro Anélio Duarte Membro